



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 103/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.679/2023

RELATÓRIO

A propositura dispõe sobre autorização para **Transferência** de recurso no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

O autor demonstrou a necessidade desta transferência, justificando que os recursos, ora transferidos, serão para complementar o pagamento destinado às tarifas bancárias, aos correios e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, prestadora de serviços de Gestão da Arrecadação do ISSQN, sendo de suma importância esse Sistema para fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Código Tributário Nacional, dando assim a execução necessária para as tarefas tributárias diárias.

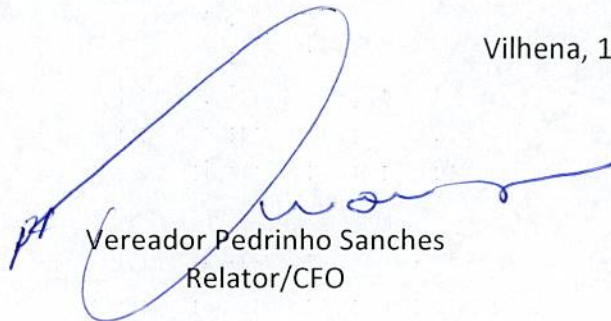
Ocorre que, conforme relatado pelo então secretário da pasta, no dia 5 de junho em reunião com esta Comissão, há a necessidade de pagamento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) à Empresa IBAM, devido a um aditivo contratual com a instituição até que o processo licitatório para a contratação dos serviços prestados por esta empresa possa ocorrer, bem como de pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos Correios, haja vista a incrementação de mais serviços, e pagamento de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) referente a tarifas bancárias, considerando os reajustes tarifários enfrentados nestes serviços.

Nota-se que os pagamentos supracitados foram Despesas inicialmente não previstas; contudo, esta propositura é plausível, devido à necessidade e à urgência na prestação dos serviços pelo IBAM e tendo em vista dar mais eficiência nos trabalhos de entrega das notificações a contribuintes e o pagamento das tarifas instituídas pelos bancos a seus correntistas.

Para dar cobertura à Transferência será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária vigente Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Fazenda realizando o deslocamento de recurso de uma Categoria Econômica para outra, dentro do mesmo Órgão e Programa.

Diante do exposto, manifesto pelo seguimento da Propositura, com análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 19 de junho de 2023.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CFO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 103/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.679/2023

PARECER DA CFO Nº 084 /2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei nº 6.679/2023, que objetiva autorização para Transferência de recurso no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Após análise e levando em consideração o Relatório, por meio do qual o Relator demonstrou a relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite **Parecer Favorável** à Proposição para que seja deliberada pelo Plenário.

Vilhena, 19 de junho de 2023.

21 Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereador Sargento Damassa
SECRETÁRIO

Vereador Ronildo Macedo
MEMBRO